



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO COMPRAS/0114/2026

Paracatu, 5 de março de 2026.

Lucio Prado Ferreira Gomes

Diretor do Departamento de Licitação.

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA WALLY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA -ME WALLY.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa senhoria a resposta ao pedido de esclarecimento da empresa **WALLY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME WALLY** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025, Processo Licitatório n° 149/2025, Processo de Compras n° 186/2025, Processo Financeiro n 11.419/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

Após recebido o pedido de esclarecimento os questionamentos foram remetidos para a secretaria demandante a Secretaria Municipal de Saúde **OF/COMPRAS Nº 0055/2026.**

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado, segue a resposta exarada por meio do **OF/SESAU Nº 0353/2026.**

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS

TEIXEIRA:04344629698

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS TEIXEIRA:04344629698
Dados: 2026.03.05 13:38:43 -03'00'

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria nº 0215/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SESAU/0353/2026

Paracatu, 18 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sr.

Antônio Carlos Teixeira

Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado

Paracatu-MG.

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA WALLY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME WALLY

Com os nossos melhores cumprimentos em resposta ao **Ofício Compras/0055/2026**, na qual Vossa Senhoria encaminha o pedido de esclarecimento da empresa **WALLY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025**, Processo Licitatório n° 149/2025, Processo de Compras n° 186/2025, Processo Financeiro n° 11.419/2025, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

1. Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de esclarecimento acerca do instrumento convocatório foi regularmente encaminhado pela empresa **WALLY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**, através do e-mail institucional do Departamento de Licitações desta municipalidade no seguinte endereço eletrônico: licitacao@paracatu.mg.gov.br, em **4 de fevereiro de 2026 às 09h24min**, conforme registro constante nos autos do processo, pela **Sra. Kelli Martins**, Telefone: (11) 9.2000-5258, E-mail: wally.licitacao@gmail.com.

1.1. Cumpre-nos informar que, de acordo com os termos do **subitem 6.3.1 do instrumento convocatório**, nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar (**CNPJ, razão social e nome do representante que solicitou o esclarecimento, quando pessoa jurídica, e CPF, quando pessoa física**), bem como disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

1.2. Notadamente, salienta-se que as informações necessárias para a identificação do proponente **não foram informadas**, conforme requerido.

2. Cumpre informar que, por necessidade de **ordem administrativa**, a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 52/2025**, anteriormente designada para o dia **19 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, foi **formalmente adiada**, ficando redesignada para o dia **12 de março de 2026**, no mesmo horário.

2.1. O referido adiamento encontra-se devidamente publicado por meio do **2º Aviso de Adiamento**, o qual segue **anexo** ao final deste documento, para ciência e acompanhamento por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica que regem os procedimentos licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DA LEGITIMIDADE

3.1. Verifica-se que a empresa retromencionada é parte legítima para apresentar o presente pedido de esclarecimento, uma vez que se trata de pessoa jurídica interessada e potencial licitante no certame em referência, nos termos do princípio da publicidade e da isonomia que regem os procedimentos licitatórios.

4. DA ADMISSIBILIDADE

4.1. Nos termos do **Art. 164** da **Lei 14.133/2021**, é assegurado a qualquer cidadão o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão eletrônico.

4.2. Com efeito, observa-se a tempestividade do esclarecimento apresentado pelo Requerente ao Edital de Licitação, o qual passa-se a apreciar o mérito, conforme prazo legal estabelecido pela Lei supracitada.

5. DOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. No pedido apresentado, a Requerente solicita os seguintes esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

5.1.1. *LOTE 27 = FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 10 TOMADAS ESPAÇADAS TENSÃO DE ENTRADA: 115V OU 220V – POTÊNCIA MÁXIMA: 115V = 1150VA OU 220V = 2200VA – FREQUÊNCIA: 50 – 60 HZ – PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA, PICOS DE ENERGIA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE ENERGIA, RUÍDOS E INTERFERÊNCIA DA REDE ELÉTRICA – CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: 258J – ANSI C62.41CAT. A / CORRENTE DE PICO 8/20µS: 2500ª – TIPO DE TOMADA: NBR14136 3 PINOS 10ª CERTIFICAÇÃO INMETRO – BOTÃO: DO TIPO LIGA-DESLIGA COM LED DE FUNCIONAMENTO EM VERMELHO – FUSÍVEL: CIRCUIT BREAKER 10ª 250V INTEGRADO, QUE DESLIGA EM CASO DE ANORMALIDADE NA REDE ELÉTRICA – **GABINETE: METÁLICO PRETO FOSCO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI** ANTI-CHAMAS – COMPRIMENTO DO CABO: 3 M – LARGURA: 10 CM – ALTURA: 5 CM – PROFUNDIDADE: 30 CM.*

6. DAS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do **Lote 27 – Filtro de Linha / Régua de Extensão**, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

6.1.1. Conforme verificação realizada no sítio eletrônico oficial desta municipalidade, constatou-se que questionamento de teor idêntico já havia sido previamente apresentado no âmbito do mesmo processo licitatório pela empresa **ATACADO LENDÁRIO**, protocolado em **15 de janeiro de 2026, às 13h17**, tendo como requerente a **Sra. Kelli Martins**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2. A resposta administrativa correspondente foi formalizada por meio do **OFÍCIO COMPRAS nº 0033/2026**, com o anexo **OFÍCIO SESAU nº 0063/2026**, devidamente publicada em **22/01/2026**, permanecendo disponível para consulta pública por todos os interessados, conforme documentação anexa.

#	Tipo	Data	Título	Link
1	Edital	16-12-2025	EDITAL	Baixar
2	Arquivos Complementares	16-12-2025	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Baixar
3	Arquivos Complementares	16-12-2025	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	Baixar
4	Arquivos Complementares	16-12-2025	MAPA DE RISCO - MR	Baixar
5	Arquivos Complementares	16-12-2025	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Baixar
6	Arquivos Complementares	22-12-2025	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - B2G VIX COMERCIO	Baixar
7	Arquivos Complementares	29-12-2025	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - B2G VIX COMERCIO	Baixar
8	Arquivos Complementares	08-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	Baixar
9	Arquivos Complementares	15-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LENDÁRIO	Baixar
10	Arquivos Complementares	15-01-2026	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	Baixar
13	Arquivos Complementares	15-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MICROSENS S.A	Baixar
11	Arquivos Complementares	16-01-2026	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO RETIFICADO	Baixar
12	Arquivos Complementares	16-01-2026	ERRATA	Baixar
14	Arquivos Complementares	16-01-2026	Ofício BLD CRILCIP SURICATO TCEMG Nº 017/2026	Baixar
15	Arquivos Complementares	20-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Set Computadores e Serviços Ltda	Baixar
16	Arquivos Complementares	21-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MAGIBE	Baixar
17	Arquivos Complementares	21-01-2026	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - RIGO & RIGO COMÉRCIO	Baixar
18	Arquivos Complementares	21-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - METADATA TECNOLOGIA	Baixar
19	Arquivos Complementares	22-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DATAN TECNOLOGIA	Baixar
20	Arquivos Complementares	22-01-2026	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MICROSENS S.A	Baixar
21	Arquivos Complementares	22-01-2026	<u>RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LENDÁRIO</u>	Baixar
22	Arquivos Complementares	22-01-2026	SEGUNDO E TERCEIRO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	Baixar
23	Arquivos Complementares	23-01-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREATECH	Baixar
24	Arquivos Complementares	23-01-2026	SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - B2G	Baixar
25	Arquivos Complementares	26-01-2026	1º AVISO DE ADIAMENTO	Baixar
26	Arquivos Complementares	04-02-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - WALLY COMÉRCIO	Baixar
27	Arquivos Complementares	10-02-2026	SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - METADATA TECNOLOGIA	Baixar
28	Arquivos Complementares	11-02-2026	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ROMAZE	Baixar

6.1.3. Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, isonomia e transparência**, os quais orientam a condução do certame e a atuação administrativa na prestação de informações aos interessados.

6.1.4. Ressalta-se que constitui ônus dos licitantes e demais interessados o acompanhamento contínuo das publicações oficiais referentes ao procedimento licitatório, especialmente no que se refere aos pedidos de esclarecimentos já formulados e às respectivas respostas disponibilizadas pela Administração, em observância aos princípios da **publicidade, eficiência administrativa e transparência**, evitando-se a repetição de questionamentos já respondidos e amplamente divulgados.

6.1.5. Verificou-se, ainda, que o pedido de esclarecimento ora apresentado pela empresa **WALLY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA** foi igualmente protocolado pela **Sra. Kelli Martins**, utilizando dados de contato coincidentes (telefone e identificação pessoal), circunstância que evidencia a atuação da mesma representante na formulação de questionamentos idênticos em nome de empresas distintas.

6.1.6. Nesse contexto, cumpre registrar que a apresentação reiterada de pedidos idênticos por representantes comuns pode ocasionar retrabalho administrativo, comprometimento da eficiência e eventual impacto na celeridade processual, aspectos que devem ser evitados à luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

dos princípios da **eficiência, razoabilidade e economicidade**, bem como do dever de cooperação processual implícito na condução dos procedimentos licitatórios. Todavia, ressalta-se que a Administração Pública limita-se ao registro da ocorrência sob o prisma procedimental, não presumindo, por si só, irregularidade ou má-fé, salvo se verificados elementos objetivos que indiquem tentativa de tumultuar o certame ou obter vantagem indevida, hipótese que demandaria análise específica à luz do regime sancionatório previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.1.7. Adicionalmente, destaca-se que o tratamento uniforme das informações e a disponibilização pública das respostas visam assegurar a **isonomia entre os licitantes**, garantindo igualdade de condições e acesso às mesmas informações, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de governança nas contratações públicas.

6.1.8. Dessa forma, considerando que a matéria já foi devidamente esclarecida e publicizada, encaminha-se novamente, em anexo, o ofício resposta anteriormente emitido, reiterando-se integralmente seu teor, conforme publicado no sítio eletrônico oficial desta municipalidade.

7. Adicionalmente, encaminhe-se a presente resposta à **Superintendência de Suprimentos**, por intermédio do **Departamento de Licitações**, para ciência do Pregoeiro/Agente de Contratação e adoção das providências administrativas cabíveis, ressaltando que esta manifestação **passa a integrar o instrumento convocatório**, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada por todos os licitantes.

Sendo o que nos apresenta para o momento agradecemos, solicitamos que dê ciência aos interessados nos moldes legais e legislações pertinentes, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2025

2º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2025 – Processo de Compra nº 186/2025 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 52/2025**, anteriormente marcada para o dia **19 de Fevereiro de 2026**, às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 12/03/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 12 de Fevereiro de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F1703C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/02/2026. Edição 4213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

2º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2025 – Processo de Compra nº 186/2025 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 52/2025**, anteriormente marcada para o dia **19 de Fevereiro de 2026**, às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 12/03/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 12 de Fevereiro de 2026. **Lúcio Prado Ferreira Gomes.** Diretor do Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO COMPRAS/0033/2026

Paracatu, 22 de janeiro de 2026.

Lucio Prado Ferreira Gomes

Diretor do Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA - ATACADO LENDÁRIO

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria a resposta ao pedido de esclarecimento da **Sr. Kelli Martins** empresa **Atacado Lendário**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2025, Processo Licitatório nº 149/2025, Processo de Compras nº 186/2025, Processo Financeiro nº 11.419/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

Após recebidos os questionamentos, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde, secretaria demandante por meio do OF/COMPRAS Nº 0018/2026.

Considerando o pedido de esclarecimento, segue resposta exarada por meio do OF/SESAU Nº 0063/2026.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS
TEIXEIRA:04344629698

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS TEIXEIRA:04344629698
Dados: 2026.01.22 13:36:15 -03'00'

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria nº 0215/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SESAU/0063/2026

Paracatu-MG, 20 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

DD. Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado.

Paracatu - MG.

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ATACADO LENDÁRIO.

Com os nossos melhores cumprimentos em resposta ao Ofício Compras/0019/2026, na qual Vossa Senhoria encaminha o pedido de esclarecimento da empresa **ATACADO LENDÁRIO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025**, Processo Licitatório n° 149/2025, Processo de Compras n° 186/2025, Processo Financeiro n° 11.419/2025, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**

1. Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de esclarecimento acerca do instrumento convocatório foi regularmente encaminhado através do e-mail institucional do Departamento de Licitações desta municipalidade no seguinte endereço eletrônico: licitacao@paracatu.mg.gov.br em **15 de janeiro de 2026**, às 13h17min, conforme registro constante nos autos do processo, pela **Sra. Kelli Martins**, Telefone: (11) 9.2000-5258, E-mail: atacado.lendario@gmail.com.

2. Importa registrar que a licitação se encontra inicialmente agendada para o encerramento do recebimento das propostas e para o conhecimento dos preços ofertados pelos potenciais proponentes até o dia **28 de janeiro de 2026**, às 8h59min.

3. DA LEGITIMIDADE

3.1. Verifica-se que a empresa retromencionada é parte legítima para apresentar o presente pedido de esclarecimento, uma vez que se trata de pessoa jurídica interessada e potencial licitante no certame em referência, nos termos do princípio da publicidade e da isonomia que regem os procedimentos licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DA ADMISSIBILIDADE

4.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/2021, é assegurado a qualquer cidadão o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão eletrônico.

4.2. Com efeito, observa-se a tempestividade do esclarecimento apresentado pelo Requerente ao Edital de Licitação, o qual passa-se a apreciar o mérito, conforme prazo legal estabelecido pela Lei supracitada.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. No pedido apresentado, a Requerente solicita os seguintes esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

5.1.1. *LOTE 27 = FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 10 TOMADAS ESPAÇADAS TENSÃO DE ENTRADA: 115V OU 220V –POTÊNCIA MÁXIMA: 115V = 1150VA OU 220V = 2200VA – FREQUÊNCIA: 50 – 60 HZ –PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA, PICOS DE ENERGIA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE ENERGIA, RUÍDOSE INTERFERÊNCIA DA REDE ELÉTRICA – CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: 258J –ANSI C62.41CAT. A / CORRENTE DE PICO 8/20µS: 2500a – TIPO DE TOMADA: NBR14136 3 PINOS 10a CERTIFICAÇÃO INMETRO– BOTÃO: DO TIPO LIGA- DESLIGA COM LED DE FUNCIONAMENTO EM VERMELHO –FUSÍVEL: CIRCUIT BREAKER 10a 250V INTEGRADO, QUE DESLIGA EM CASO DE ANORMALIDADE NA REDE ELÉTRICA –GABINETE: METÁLICO PRETO FOSCO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTI-CHAMAS– COMPRIMENTO DO CABO: 3 M – LARGURA: 10 CM – ALTURA: 5 CM – PROFUNDIDADE: 30 CM. PERGUNTA PODEMOS PARTICIPAR COM GABINETE EM POLICARBONATO ANTI-CHAMAS ?*

6. DAS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do **Lote 27 – Filtro de Linha / Régua de Extensão**, esclarece-se o que segue:

6.1.1. As especificações técnicas constantes do edital foram definidas pela Administração/Secretaria Municipal de Saúde com base em critérios objetivos de segurança elétrica, durabilidade, desempenho e para atender as necessidades finalísticas, visando à proteção dos equipamentos de informática e à segurança dos usuários das unidades básicas de Saúde, Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas (CEM), além de servidores, e especialmente, em ambientes administrativos.

6.1.2. Importante considerar que os requisitos descritos nas solicitações de compras que geraram a proposta comercial do instrumento convocatório, Anexo V, configuram parâmetros mínimos de desempenho e segurança, plenamente compatíveis com as necessidades da Administração, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

- padrão de tomadas NBR 14136 – 10A,
- certificação INMETRO,
- proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e interferências,
- capacidade mínima de absorção de energia (**258 Joules**),
- corrente de pico **8/20 μ s – 2.500 A**,
- gabinete metálico com pintura eletrostática antichamas,
- fusível do tipo **circuit breaker**, e demais características elétricas e dimensionais.

6.1.3. Ressalta-se que, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, sendo vedada a indicação de marca específica como requisito obrigatório.

6.1.4. Todavia, para fins meramente referenciais, esclarece-se que existem no mercado nacional diversas marcas que possuem modelos capazes de atender integralmente às especificações do Lote 27, dentre as quais podem ser citadas, sem caráter de exclusividade ou direcionamento, exemplos como: **Ipec, Emplac, Fiolux, Asimove e TS Sha**.

6.1.5. Destaca-se que **qualquer marca ou modelo será aceito**, desde que **comprove documentalmente**, por meio de ficha técnica, manuais ou certificados, o **atendimento integral** a todas as especificações técnicas e normativas previstas no edital.

6.1.6. Nos termos do art. 42 da Lei de Licitações e Contratos, não serão aceitos produtos que apresentem características inferiores, divergentes ou incompatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, o licitante deverá ofertar produto que **atenda plenamente às especificações técnicas do Lote 27**, independentemente da marca, observando-se rigorosamente os parâmetros definidos no edital.

6.2. Por fim, ressalta-se que os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa, sobre todos os aspectos.

6.3. Ainda, a despeito do poder discricionário da Administração Pública, imperioso destacar que o estabelecimento de critérios e especificações suficientes ao atendimento das necessidades informadas pela área requisitante, foi devidamente descrito nos Estudos Técnicos Preliminares/Edital e se revela fundamental aos objetivos técnicos e operacionais, eis que direcionados ao atendimento do interesse público.

7. Adicionalmente, encaminhe-se a presente resposta à Superintendência de Suprimentos, por intermédio do Departamento de Licitações, para ciência do Pregoeiro/Agente de Contratação e adoção das providências administrativas cabíveis, ressaltando que esta manifestação **passa a integrar o instrumento convocatório**, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada por todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sendo o que nos apresenta para o momento agradecemos, solicitamos que dê ciência aos interessados nos moldes legais e legislações pertinentes, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GLEIDSON OLIVEIRA REIS

Data: 20/01/2026 16:14:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEIDSON OLIVEIRA REIS
Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação
Portaria nº 1230/2025



Documento assinado digitalmente

UMARQUES DA SILVA COUTO

Data: 20/01/2026 19:53:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025